INSTITUTO DA SEGURANÇA SOCIAL, I.P. CENTRO REGIONAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA E VALE DO TEJO

ALVARÁ N.º 11/2006

Para os devidos efeitos se faz saber que, ao abrigo do n.º 2 do art.º 18º do Decreto-Lei 133-A/97, de 30 de Maio, é emitido o presente alvará de abertura e funcionamento do estabelecimento denominado CASA DE REPOUSO CAMPOS

sito em Av^a. Casal Ribeiro, nº. 12-1º freguesia de São Jorge de Arroios concelho de Lisboa distrito de Lisboa

propriedade de Casa de Repouso Campos, Ld.ª requerente Casa de Repouso Campos, Ld.ª

As actividades e a respectiva lotação máxima autorizadas são as seguintes:

Actividades Lar de Idosos Lotação máxima 18 utentes

Lisboa, 27 de Junho de 2006

A DIRECTORA DO CENTRO DISTRITAL DE SEGURANÇA SOCIAL DE LISBOA

Rosa Maria Pintenta Araújo	
(Cargo, assinatura e nome do declarante, sob selo branco) Segurança Social de Institut	